



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

*Republicado por erro material

DECRETO Nº 1.198, DE 27 ABRIL DE 2023.

Designa os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiros e equipe de apoio, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Ananindeua, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ananindeua**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VIII, da Lei Municipal nº 942, de 04 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município, e,

Considerando os termos do Decreto nº 4.880, de 14 de julho de 2005, que regulamentou a modalidade licitatória do pregão no município de Ananindeua.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA, pregoeiros e equipes de apoio:

MANOEL PALHETA FERNANDES, matrícula nº 263532-3 – Presidente e pregoeiro;

LUCAS MARTINS BATISTELA, matrícula nº 462047-2, membro, pregoeiro, equipe de apoio;

GABRIELA HINGRED SOARES DOMINICES, matrícula nº 360317-2, membro, pregoeiro, equipe de apoio;

JORGE JUNIOR DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 383236-1, membro, pregoeiro, equipe de apoio;

JORGE LUIZ TABOSA FALCÃO, matrícula nº 017540, membro, pregoeiro, equipe de apoio;

BARBARA CRISTIAN PINHEIRO CORDEIRO, matrícula nº 462020-2, membro, pregoeiro, equipe de apoio;

RAIMUNDO DE JESUS CARVALHO PEREIRA, matrícula nº 360309-2, membro, pregoeiro, equipe de apoio;

RAIMUNDO MONTEIRO POLL, matrícula nº 001902, membro, pregoeiro, equipe de apoio;

THAINARA FERNANDA QUEIROZ DO CARMO, matrícula nº 383228-1, membro, pregoeiro, equipe de apoio;

WELLISON DUARTE MONTEIRO, matrícula nº 461857-2, membro, pregoeiro, equipe de apoio.

Parágrafo único – Em caso de impedimento ou afastamento legal do Presidente, assumirá a Presidência da CPL o servidor WELLISON DUARTE MONTEIRO.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - Os mandatos da Comissão Permanente de Licitação, pregoeiros e sua equipe de apoio, acima designados, terão duração de 01 (um) ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 828, de 15 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA,

ANANINDEUA/PA, 27 DE ABRIL DE 2023.

**DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua**